

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, JOINVILLE/SC, 17/12/2021 17:48:38. Documento assinado digitalmente por: CARLA FERNANDA POFFO MUZZI: 89652606987, em 17/12/2021. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCJ/SC.

Emolumentos

DESMATERIALIZAÇÃO (1) R\$ 4.02
.....
SELOS (1) R\$ 2.82
.....
TOTAL R\$6.84

	Poder Judiciário
	Estado de Santa Catarina
	Selo Digital de Fiscalização Normal
	GBP96956-BZGW

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Esse documento foi assinado por Ismael Moreira da Rocha Junior, Priscila Caroline de Sousa Costa Oliveira, Ana Paula Pereira Silveira Tillmann, Antônio Jorge Almeida Maciel e Andressa Parafita Ribeiro Carido. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse o site: <https://m-hid-eas.scdm.ufsc.br/validar>. Para validar o documento, acesse o site: www.tjsc.jus.br/selo. Este documento foi assinado digitalmente por Carla Fernanda Poffo Muzzi em 17/12/2021 às 17:48:38. O processo de desmaterialização foi realizado nos termos do art. 839-A do CNCJ/SC. A autenticidade do documento será confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. NOTAS E 1º OFÍCIO DE PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.